

PORTARIA Nº 612/2021 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Nos termos da Portaria nº 612/2021, publicada na edição do Diário Oficial da União de 11/06/21, o Ministério da Infraestrutura aprovou o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Portos, proposto pela empresa Bracell SP Celulose Ltda., denominado "Projeto Terminal STS14A - Porto de Santos/SP", que tem por objetivo a implementação de obras de infraestrutura no Terminal STS14A, no Porto de Santos/SP, contemplando a construção de um novo armazém com uma área total de 44.590 m² e capacidade estática de 126.000 toneladas, para fins de movimentação e armazenagem de celulose, com capacidade projetada de movimentação média diária de 6.500 toneladas e um volume aproximado de 200.000 toneladas de carga por mês, no Município de Santos, no Estado de São Paulo.

Com fundamento na Lei Federal nº 11.488/2007, no Decreto nº 6.144/2007 e na Instrução Normativa da Receita Federal nº 758/2007, o REIDI é um programa instituído pelo Governo Federal para fomentar projetos para a implantação de obras de Infraestrutura em setores estratégicos da sociedade (transporte, energia, saneamento básico, etc.)

O Regime consiste, essencialmente, na concessão de benefícios fiscais de suspensão e redução de alíquota das Contribuições para o PIS/PASEP e COFINS. A utilização dos benefícios é condicionada à manifestação da opção perante a Receita Federal do Brasil. Já a concessão do REIDI é precedida de um processo administrativo para a comprovação do preenchimento dos requisitos legais e concluída com a formalização do ato por meio de publicação no Diário Oficial da União.

O benefício pode ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de cinco anos contado da data da habilitação da pessoa jurídica titular do projeto de infraestrutura.

➤ **Confira:**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/06/2021 | Edição: 108 | Seção: 1 | Página: 153

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias

PORTARIA Nº 612, DE 26 DE MAIO DE 2021

Aprova o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Portos, proposto pela empresa Bracell SP Celulose Ltda.

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 46, de 11 de março de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 35 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e o que consta no Processo nº 50000.008307/2021-60, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Portos, proposto pela empresa Bracell SP Celulose Ltda., CNPJ nº 53.943.098/0001-87, denominado "Projeto Terminal STS14A - Porto de Santos/SP", que tem por objetivo a implementação de obras de infraestrutura no Terminal STS14A, no Porto de Santos/SP, contemplando a construção de um novo armazém com uma área total de 44.590 m² e capacidade estática de 126.000 toneladas, para fins de movimentação e armazenagem de celulose, com capacidade projetada de movimentação média diária de 6.500 toneladas e um volume aproximado de 200.000 toneladas de carga por mês, no

Município de Santos, no Estado de São Paulo, referente ao Contrato de Arrendamento nº 05/2020-MINFRA, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa Bracell SP Celulose Ltda. deverá informar à Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação ou coabilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento, nos termos do disposto no art. 18, da Portaria GM/MTPA nº 512, de 27 de setembro de 2018.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.008307/2021-60 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NATÁLIA
MARCASSA DE
SOUZA**

ANEXO

ANEXO	
Nome Empresarial	Bracell SP Celulose Ltda.
CNPJ	53.943.098/0001-87
Tipo	Portos Organizados
Descrição do Projeto	Projeto na área de infraestrutura de transporte portuário, denominado "Projeto Terminal STS14A - Porto de Santos/SP", que tem por objetivo a implementação de obras de infraestrutura no Terminal STS14A, no Porto de Santos/SP, contemplando a construção de um novo armazém com uma área total de 44.590 m ² e capacidade estática de 126.000 toneladas, para fins de movimentação e armazenagem de celulose, com capacidade projetada de movimentação média diária de 6.500 toneladas e um volume aproximado de 200.000 toneladas de carga por mês, no Município de Santos, no Estado de São Paulo, referente ao Contrato de Arrendamento nº 05/2020-MINFRA. Dentre outras intervenções, prevê-se os seguintes serviços e obras: (i) aquisição de bens, tais como caminhões de rolamento, clamps, empilhadeiras, pórticos, pranchas para costado de navio, dentre outros equipamentos utilizados para a movimentação das cargas recebidas via modal ferroviário até o embarque nos navios; e (ii) contratação de serviços de construção civil, consultoria, demolição, engenharia, informática, licenciamento, pavimentação, seguro, vigilância, dentre diversos outros.
Localização	Estado de São Paulo
Estimativa de Investimento	R\$ 283.212.700,00

Estimativas das Suspensões Fiscais	R\$ 23.993.178,00
---	-------------------

Brasília, 11/06/2021

REFERÊNCIA:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-612-de-26-de-maio-de-2021-325369191>

